



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS

Irmandade de Misericórdia de Urupês/SP

CNPJ: 72.790.280/0001-90

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(em reais)

1. Contexto Operacional

A **Irmandade de Misericórdia de Urupês**, foi constituída em 03 de julho de 1949 e é adotada de personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Associação, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, reconhecida de utilidade pública pela lei municipal de nº 209/61, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Sua finalidade é desenvolver atividades dirigidas à saúde, em especial:

- I. Dirigir e manter o Hospital São Lourenço de Urupês;
- II. Promover a causa da assistência médica hospitalar em benefício dos moradores de Urupês e a outros tantos quantos dela venham necessitar, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;
- III. Aperfeiçoar e desenvolver assistência hospitalar e suas rendas;
- IV. Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;
- V. Manter a farmácia para as necessidades do hospital;
- VI. Fundar quaisquer outras instituições do gênero de assistência social, quando para isso possua os necessários recursos, ou quando, com fim especial, lhes sejam feitos legados ou doações.



A Associação está cadastrada no CNPJ nº 72.790.280/0001-90, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1137, Centro, Urupês/SP e continuará a reger pela denominação social de **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS**, pela qual serão praticados todos os atos administrativos judicial e extrajudicialmente.

2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Contabilidade Terceirizada

Os administradores da entidade optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Assim, a administração da entidade, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da entidade em todos os seus termos patrimoniais, econômicos e financeiros.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da entidade, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração da entidade encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da entidade a este profissional.



2.2. Declaração de conformidade

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância a ITG 2002 que trata da contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos.

2.3. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

2.4. Moeda funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da entidade.

2.5. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis envolve o uso, pela Administração da Entidade, de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis podem estar incluídas estimativas referentes a ajustes a valor presente, as quais, por se tratarem de determinação de cálculos relacionados à probabilidade de eventos futuros, podem gerar resultados reais eventualmente divergentes dessas estimativas.

3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.



3.1. Caixas e equivalentes de caixa

Totalizam os recursos em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo de alta liquidez com risco irrelevante de mudança de valor e estão demonstrados pelos seus valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos.

3.2. Contas a receber

Apresentadas aos valores de realização, deduzidos do ajuste para créditos de liquidação duvidosa, que é constituído com base na análise dos riscos de perda esperada da realização do contas a receber.

3.3. Imobilizado

A administração da entidade declara que os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação calculada para a elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024.

3.3.1. Depreciação Acumulada

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição ou construção, acrescidos, quando aplicável, de gastos diretamente atribuíveis à sua colocação em condições de uso, ou, no caso de bens recebidos em doação, pelo valor de referência apurado na data de reconhecimento, em conformidade com a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e com a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada para cada grupo de bens, e registrada como despesa no resultado, a partir do momento em que o ativo é colocado em uso.

Até o exercício de 2023 a entidade não possuía controles analíticos adequados sobre seus bens patrimoniais, nem cálculos consistentes de depreciação, situação que foi reconhecida pela administração.



Em 2025 foi instituída Comissão Técnica de Levantamento Patrimonial, por meio da Portaria Administrativa nº 01/2025, que promoveu o inventário físico, a identificação, descrição, catalogação, registro fotográfico e avaliação dos bens tangíveis, com indicação de localização física, estado de conservação, origem (adquiridos ou doados) e estimativa de vida útil remanescente.

Paralelamente, foi contratada assessoria técnica especializada para execução dos trabalhos de avaliação patrimonial e saneamento contábil do imobilizado, abrangendo: conciliação entre inventário físico e registros contábeis, identificação de bens ociosos ou sucateados, reclassificações patrimoniais, reconhecimento de bens doados anteriormente não contabilizados, bem como cálculo e implantação da depreciação, à luz das normas NBC TG 27, NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e ITG 2002.

Os trabalhos foram concluídos após a data-base de 31 de dezembro de 2024, mas antes da autorização para emissão destas demonstrações contábeis, sendo caracterizados como evento subsequente que dá origem a ajustes, nos termos da NBC TG 24 – Evento Subsequente.

Em decorrência de sua conclusão, foram adotadas, em síntese, as seguintes medidas contábeis:

- Ajuste dos saldos dos equipamentos hospitalares adquiridos, por meio de:
 - alocação proporcional da depreciação acumulada anteriormente registrada entre equipamentos hospitalares e demais imobilizados;
 - reconhecimento da diferença como Ajuste de Exercícios Anteriores, com contrapartida em depreciação acumulada, de modo a alinhar o saldo contábil líquido dos bens aos valores recuperáveis, sem reconhecimento de receitas ou ganhos de reavaliação;



- Manutenção, no imobilizado, dos bens com vida útil remanescente, com definição de novas estimativas de vida útil e valor residual, que passam a servir de base para o cálculo da depreciação a partir do exercício de 2025.

Em consequência desses procedimentos, os saldos do imobilizado e da depreciação acumulada passaram a refletir, na data de 31 de dezembro de 2024, a realidade física e operacional dos bens patrimoniais da Santa Casa, bem como sua capacidade de geração de serviços futuros, em linha com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Os efeitos desses ajustes, relacionados a períodos anteriores, foram registrados diretamente no Patrimônio Líquido, na rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme demonstrado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, e não impactam o resultado do exercício de 2024.

3.4. Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores exigíveis e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

3.5. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades realizadas. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelos valores mensurados pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros. Na prática, as contas a pagar são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura ou nota fiscal correspondente.

3.6. Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias

Registra os valores provenientes de salários a serem pagos à título de FGTS, INSS, contribuições sindicais, impostos retidos na fonte a serem recolhidos e outros, como provisões de férias a pagar.



3.7. Parcelamentos de Curto e Longo Prazo

Os parcelamentos tributários representam obrigações da Entidade com órgãos governamentais referentes a impostos e contribuições que foram objeto de renegociação e parcelamento.

A Entidade reconhece os parcelamentos tributários inicialmente pelo seu valor justo, que geralmente corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados para liquidar a dívida, descontados a uma taxa de juros de mercado. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os juros incidentes sobre os parcelamentos tributários são reconhecidos como despesa financeira na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no período em que incorrem. Os pagamentos das parcelas são apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) como atividades de financiamento, uma vez que representam a liquidação de obrigações que alteram sua estrutura de endividamento.

3.8. Apuração do Resultado

O resultado foi apurado pelo regime de competência, com o reconhecimento das receitas e despesas no período em que ocorreram.

3.9. Ajustes de exercícios anteriores

No exercício de 2024, em continuidade às medidas de saneamento contábil descritas na Nota 3.3 – Imobilizado, a Entidade identificou erros de períodos anteriores em diversas contas patrimoniais, decorrentes principalmente de: (i) ausência de envio de documentos ao escritório contábil; e (ii) ausência de controles analíticos adequados.

Em conformidade com a NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais erros foram corrigidos por meio de ajustes de exercícios anteriores, registrados diretamente no Patrimônio Líquido, na rubrica “Ajustes de Exercícios Anteriores”.



Os efeitos líquidos desses ajustes estão apresentados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, na rubrica “Ajustes de Exercícios Anteriores” e não impactam o resultado do exercício de 2024, o qual contempla apenas as receitas, despesas e variações patrimoniais próprias do período, incluindo a depreciação do exercício calculada com base nas novas vidas úteis e valores de referência definidos após o saneamento do imobilizado.

4. Patrimônio Líquido

O patrimônio social é constituído pelos superávits e déficits apurados anualmente, integralmente destinados à manutenção das atividades da entidade, bem como eventuais ajustes de avaliação patrimonial e ajustes de exercícios anteriores.

5. Receitas

As receitas são reconhecidas mensalmente conforme o regime de competência, sendo provenientes, principalmente, de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade, mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Particulares.

Também são fontes de receitas as doações, contribuições, receitas financeiras e outros ganhos informados documentalmente pela Entidade aos encarregados pelos registros contábeis.

6. Financeiras Líquidas

As receitas financeiras abrangem juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. Também abrangem as receitas de reciprocidade reconhecidas no resultado por meio do regime de competência. As despesas financeiras abrangem, substancialmente as despesas com juros e despesas bancárias.



7. Atendimento ao SUS

A Entidade em atendimento ao inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR N° 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentou em 2024 percentuais de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS (Sistema Único de Saúde) superior a 60% do total de sua capacidade instalada.

8. Eventos subsequentes

Após a data-base de 31 de dezembro de 2024, e antes da autorização para emissão destas demonstrações contábeis, foram concluídos os trabalhos da Comissão Técnica de Levantamento Patrimonial, instituída pela Portaria Administrativa nº 01/2025, bem como os serviços de avaliação patrimonial e saneamento contábil prestados por assessoria técnica especializada, conforme descrito na Nota 3.3.

Esses trabalhos resultaram na conclusão do inventário físico dos bens patrimoniais, na identificação e avaliação dos equipamentos hospitalares adquiridos e doados, com indicação de estado de conservação, vida útil remanescente e valor de referência, na conciliação entre os registros físicos e contábeis do imobilizado e na definição dos ajustes necessários de reconhecimento, baixa, reclassificação e correção de depreciação.

Embora concluídos em 2025, tais procedimentos dizem respeito a condições já existentes na data de 31 de dezembro de 2024 (existência física dos bens, ausência histórica de controles adequados, necessidade de correção dos saldos do imobilizado), configurando, assim, eventos subsequentes que dão origem a ajustes, nos termos da NBC TG 24 – Evento Subsequente.

Dessa forma, os efeitos decorrentes da conclusão desses trabalhos foram integralmente refletidos nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, por meio dos ajustes de exercícios anteriores registrados no Patrimônio Líquido, conforme Nota 3.9 da atualização dos saldos do imobilizado e da depreciação acumulada, conforme Nota 3.3.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS

Além dos fatos descritos, não houve outros eventos subsequentes relevantes, entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de sua autorização para emissão, que exigissem divulgação adicional ou ajustes contábeis.

9. Isenções Previdenciárias usufruídas

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a Entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento à ITG 2002 Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à imunidade e isenções usufruídas pela Entidade durante o exercício de 2024, como se devidos fossem:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Folha Anual	1.426.524,86
INSS	20%
Imposto a Pagar	285.304,97
Benefício	285.304,97

10. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas são realizados por empresa terceirizada, com base nos documentos e informações fornecidos pela administração, a qual assume integral responsabilidade pela veracidade e completude dos dados. Esses registros permanecem sujeitos à fiscalização das autoridades competentes, respeitados os prazos prespcionais previstos na legislação vigente.

Urupês/SP, 31 de dezembro de 2024

Dorival Tamiozo

Presidente

CPF: 786.490.138-72

FISCOMAX CONTABILIDADE

Marcelo Rodrigo Martins

CRC 1SP226.428/O-7

Rua Barão do Rio Branco, 1137 – Fone: (17) 3552-1339
e-mail: hospitalsaolourenco@gmail.com